



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9354,

DE 15 DE JANEIRO DE 2.001.

Aproveita servidores em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aproveitados no Quadro da Secretaria de Estado de Esportes, Cultura e Lazer - SECEL, os servidores constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2001, 113º da República.

  
JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.111/01

Dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul é exercido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, composto pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

ART. 2º

Art. 2º - O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul é exercido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, composto pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul é exercido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, composto pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul é exercido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, composto pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.



ANEXO ÚNICO

Município: Porto Velho

<b>CADASTRO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
000098-1	Maria Helena Damasceno de Andrade	Técnico em Previdência
059248-0	Luiz Cláudio Corbim Castro	Jornalista
031790-0	Lazaro Trajano Diniz Filho	Aux. Serv. Gerais
000516-9	Maria Luiza Dias dos Santos	Aux. Serv. Gerais
000112-0	Rosimary Trajano Diniz	Datilógrafo

